

**EDITAL Nº 010/2023 - Processo Seletivo nº 001/2023
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO.**

A **Associação Educarte**, com sede na Rua..Otávio Tarquino nº 531, Centro, Nova Iguaçu, em atendimento ao Termo de Fomento celebrado com a União 936828/2022 – por intermédio da Presidência da República, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para a contratação profissionais, conforme descrito no Projeto “**CURSO PROFISSIONALIZANTE EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS**”, **TERMO DE FOMENTO nº 936828/2022**, celebrado em 30 de dezembro de 2022.

1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Cargo	Vaga	Descrição	Período
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Contratação de 02 profissionais de serviços gerais, sendo 01 para cada polo, pelo período de 12 meses, por meio de CLT, 36h semanais, para a prestação de serviço que envolvem a limpeza e manutenção de salas de aula todos os espaços de funcionamento do projeto; prestar suporte e apoio às demandas da coordenação administrativa e pedagógica do projeto.	12 meses
Auxiliar de Atendimento	02	Contratação de 02 profissionais de nível médio, sendo 01 para cada polo, pelo período de 12 meses, por meio de CLT, 36h semanais, para a prestação de serviço que envolvem a seguinte rotina de atividades: atendimento ao público e aos alunos de cada polo prestando esclarecimento sobre funcionamento do curso, dúvidas em geral, de forma presencial ou pelo canais de atendimento e relacionamento online; realização de matrículas; arquivamento e gestão de documentos; confecção de relatórios de atendimento e demandas; envio de e-mails, mensagens e realização de ligações; prestar suporte e auxiliar a coordenação administrativa e coordenação pedagógica do projeto.	12 meses
Merendeira	02	Contratação de 02 profissionais de serviços de auxiliar de cozinha, sendo 01 para cada polo, pelo período de 10 meses, por meio de CLT - 36h semanais para prestação de serviços de limpeza, organização e manutenção do ambiente, controle de estoque e distribuição de lanches para os alunos.	10 meses
Gestor de Tráfego	01	Contratação de profissional, por meio de CLT, pelo período de 04 meses, responsável pela gestão dos gerenciadores de negócios e contas de anúncio do projeto na plataforma Facebook, incluindo: serviços de estratégias para alcance, tráfego e conversão; planejamento de anúncios, revisão de copy e criativos, planejamento de públicos e segmentações demográficas e geográficas, públicos de interesse, públicos semelhantes, realização de campanhas teste, análise em	04 meses

		período de aprendizagem, otimização, relatório de alcance, engajamento e conversão.	
Gestor de Mídias Sociais	01	Contratação de profissional, por meio de CLT, pelo período de 12 meses, responsável pela gestão das redes sociais, desenvolvendo a criação de personas, gestão das contas nas redes e plataformas, atendimento ao público, interação com comentários, planejamento de campanhas para captação de público, estratégia de conversão em inscrições e matrículas, criação de linha editorial, relatórios e métricas.	12 meses
WebDesigner	01	Contratação de profissional, por meio de CLT, pelo período de 12 meses, responsável pela manutenção e atualização do site do projeto, incluindo atualização de novos textos, imagens, vídeos, layout, design, faixas e links.	12 meses
Designer Gráfico	01	Contratação de profissional, por meio de CLT, pelo período de 03 meses, responsável pelo desenvolvimento da logomarca do projeto, identidade visual, programação visual de todas as peças para impressão gráfica, sinalização interna e externa dos polos, bem programação visual para setup nas plataformas digitais, templates para publicações e apresentações, desenvolvimento de e-books, apostilas e materiais similares, entre outros.	03 meses

2 - DO OBJETO

Contratação de *02 Auxiliares de Serviços Gerais* (01 para Nova Iguaçu e 01 para Duque de Caxias), *02 Auxiliares de Atendimento* (01 para Nova Iguaçu e 01 para Duque de Caxias), *02 Merendeiras* (01 para Nova Iguaçu e 01 para Duque de Caxias), *01 Gestor de Tráfego*, *01 Gestor de Mídias Sociais*, *01 WebDesigner* e *01 Designer Gráfico*, para o apoio e desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto “CURSO PROFISSIONALIZANTE EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS”, conforme previsto no plano de trabalho e nas demais cláusulas deste Edital.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se no âmbito das atividades descritas no Projeto-Base.

4 – DAS CONDIÇÕES

4.1. A contratação será em regime de CLT, por tempo determinado de até 12 meses, na modalidade de contrato intermitente, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais;

4.2. A remuneração será de R\$6,1095 p/ hora trabalhada. Totalizando até R\$1.099,71 por mês.

5 – PERFIL PROFISSIONAL.

5.1 O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos

trabalhos previstos no Item 001 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:

- a) ter no mínimo, ensino médio completo;
- b) experiência de atuação na área de atuação de webdesigner;
- c) não possuir vínculo de serviço/emprego com órgãos públicos da administração direta ou indireta em todos os níveis.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição dos interessados no presente Processo Seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado;

6.2 A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3 Período de recebimento das inscrições será do dia 15/06/2023, às 10h até 29/06/2023, às 15h;

6.4 As inscrições no Processo Seletivo serão, exclusivamente, realizadas pelo site: institutoeducarte.org.br;

6.5 A Associação Educarte não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data e horário previsto, devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;

6.6 A Associação Educarte se reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;

6.7 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele(a) que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

6.8 Fica reservado o direito à Comissão de Seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este (s) não preencham os requisitos necessários;

6.9 As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do (a) candidato (a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

- a. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 6 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

	Critérios	Peso	Indicação Curricular	Apontamentos Curriculares
1	Ter, no mínimo, ensino médio completo.	1	1	(0) não; (1) sim
2	Experiência de atuação em projetos sociais e/ou ações sociais.	2	2	Indicar a quantidade de projetos
3	Experiência de trabalho na área de atuação ou afins.	2	2	(0) não; (1) sim
4	Não ter vínculo de serviço/emprego com órgãos públicos da administração direta ou indireta de todos os níveis.	1	1	(0) não; (1) sim

Procedimentos para a pontuação e classificação final
1) Para cada critério foi pré-estabelecido um valor de peso.
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pelo valor da Indicação Curricular, a qual é obtida pelo apontamento curricular.
3) O valor total da pontuação será a somatória simples do total obtido em cada critério.
4) O vencedor do pleito será aquele que obtiver maior valor total de pontuação.
5) Na persistência do empate, a comissão de seleção indicará o vencedor aquele que apresentar maior valor do critério nº 3.

- b. O candidato que obtiver a pontuação menor que 2 (duas), será desclassificado;
- c. O candidato vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise e avaliação curricular. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério da Associação Educarte e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;
- d. No caso de empates persistentes na pontuação, a comissão de seleção reserva-se o direito de encerrar o presente processo sem indicação ou indicar, por consenso, um vencedor entre os candidatos empatados;
- e. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos;
- f. O resultado desse edital estará disponível no site da Associação Educarte (www.institutoeducarte.org.br);
- g. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no Banco de Currículos da Associação Educarte.

8 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 8.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro cuja nacionalidade pertença ao MERCOSUL;
- 8.2 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- 8.3 Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- 8.4 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 8.5 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma, a Associação Educarte efetivar o processo de contratação;

9.2 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Currículo atualizado devidamente assinado, demonstrando o preenchimento dos requisitos exigidos no item 6 deste edital;
- Cópia do certificado de conclusão de ensino;
- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT perante o INSS;
- Carteira profissional;
- Exame pré-admissional (em médico indicado pela Associação Educarte);
- 01 Foto atual 3x4;
- Certidão de casamento (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos de qualquer idade, com atestado médico comprobatório (cópia) (quando couber);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos: até que todas as vacinações sejam realizadas (cópia);
- Cópia simples do comprovante de endereço.

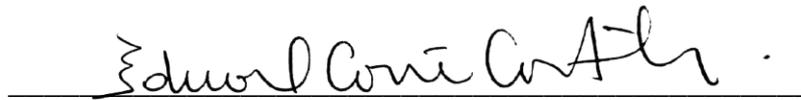
10 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 A vigência da contratação da prestação de serviços será por prazo determinado de 12 meses na modalidade intermitente, podendo haver convocações mensais, semanais

ou diárias conforme necessidade do projeto estabelecido no plano-base.

10.2 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade exigível pela Associação Educarte, sem, contudo, gerar qualquer custo adicional como multas e outros.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.



EDUARDO CORRÊA CASTILHO

Responsável legal
Associação Educarte